

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE  
DO RIO DE JANEIRO**

**- CONSEMAC –**

**Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental (CSPFCA)**

**Parecer 12/2013**

**Julho 2013**

**I – OBJETIVOS**

Considerando a atribuição do CONSEMAC de monitorar a aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental do município (FCA), todos os anos a Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental deste Conselho elabora um parecer, com uma avaliação sobre os investimentos e a aplicação dos recursos do FCA no ano anterior. Este parecer tem os seguintes objetivos:

1. Analisar a aplicação dos recursos do FCA no ano de 2012, comparando o executado com as diretrizes prioritárias aprovadas para aquele ano pelo CONSEMAC;
2. Sistematizar o histórico e analisar a composição dos recursos que integram o FCA, em especial os royalties da exploração de petróleo;
3. Propor melhorias no sistema de planejamento, gestão e controle na aplicação dos recursos do FCA.

**II – HISTÓRICO DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

O Fundo de Conservação Ambiental do Município do Rio de Janeiro foi criado pela Lei Orgânica, a qual previu no Parágrafo Único do Artigo 129, que “*o município instituirá fundo de conservação ambiental, que terá por objetivo o financiamento de projetos de recuperação e restauração ambiental, de prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ecológica.*”

Posteriormente, em 1994, a Lei 2.138, publicada em maio, criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC), ratificou a decisão de criação do FCA, designou a SMAC como responsável por sua gestão e definiu, no Parágrafo 2º do Artigo 11, as fontes de recursos que constituiriam o fundo, a saber: (I) multas próprias e participação em multas; (II) tributos específicos; (III) recursos captados em fontes específicas; (IV) dotações orçamentárias.

No mesmo ano de 1994, em novembro, o Decreto 13.377 regulamentou o FCA. Dentre as determinações deste decreto podemos destacar:

- A ampliação dos recursos que constituem o FCA, incluindo doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções, convênios, operações de crédito, resultado financeiro de suas aplicações e outros;
- O detalhamento das atividades nas quais os recursos do fundo podem ser aplicados; e
- A criação de uma Comissão Gestora e a respectiva definição dos seus membros.

Este decreto foi alterado pelos Decretos 22.222/2002, 21.561/2002 e 26.278/2006. Tais alterações trataram especificamente da modificação na composição da Comissão Gestora do FCA e do grupo responsável por examinar e acompanhar a aplicação dos recursos.

Foi o Decreto 14.983, de 19 de julho de 1996, que inclui entre os recursos que constituem o FCA aqueles oriundos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebida pelo município do Rio de Janeiro, comumente conhecidos como “royalties”.

Em meados de 2008, os membros da Câmara do FCA iniciaram as discussões na expectativa de elaborar e indicar diretrizes prioritárias para aplicação do Fundo de Conservação Ambiental mais específica. Diante disso, para o ano de 2009, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro optaram por aprovar diretrizes prioritárias mais restritas para a aplicação dos recursos do FCA, elencando nove atividades que deveriam ser priorizadas e indicando que pelo menos 60% dos recursos totais do FCA deveriam ser investidos nestas atividades. Essa postura visava contribuir para o norteamento da aplicação da verba do FCA pelo executivo e para o melhor controle público da utilização destes recursos.

No entanto, já para o ano de 2010, ampliou-se novamente o leque de prioridades, passando de nove pontos priorizados em 2009 para 17 itens prioritários, mantendo a indicação de aplicação de pelo menos 60% dos recursos totais em projetos relativos aos temas priorizados. Para o ano de 2011, o CONSEMAC optou por repetir integralmente, sem qualquer alteração, as mesmas 17 prioridades, ainda que a análise da aplicação dos recursos no ano anterior tenha demonstrado que somente alguns poucos temas – menos da metade – foram efetivamente contemplados. A única inovação para 2011 foi à ampliação de 60% para 80% como limite mínimo dos recursos do FCA que deveria ser investido nas prioridades.

Para o ano de 2012, cuja aplicação de recursos é analisada neste parecer, o Conselho deliberou pela ampliação do número de diretrizes prioritárias, repetindo as 5 diretrizes dos anos anteriores (com uma atualização em uma delas) e inserindo três novas diretrizes, ainda que novamente a análise da aplicação dos recursos do FCA no ano de 2011 tenha demonstrado uma concentração da aplicação dos recursos em poucas prioridades. A inovação se restringiu a inclusão de uma diretriz que recomenda a aplicação de pelo menos 10% dos recursos disponíveis no FCA nas unidades de conservação.

### **III - JUSTIFICATIVA**

A CSPFCA vem, desde 2008, propondo ferramentas e instrumentos para ampliar a transparência e melhorar o controle público sobre a aplicação dos recursos do FCA. Nos três últimos anos foram produzidos relatórios sobre a utilização dos recursos do fundo nos exercícios de 2009 a 2011. Essas análises foram proveitosas e emblemáticas para que o CONSEMAC mantenha-se firme no monitoramento da execução da dotação orçamentária anual do FCA.

Entendemos que a elaboração e publicação destes relatórios contribuem, de maneira decisiva, para o aprimoramento da gestão dos recursos do FCA, com o CONSEMAC cumprindo sua atribuição como fiscalizador da aplicação desses recursos.

Deve-se ressaltar, no entanto, que a ausência de um representante da sociedade civil na Comissão Gestora do FCA, como já ocorre em outros fundos públicos do município, tem limitado de maneira importante a atuação e o exercício da plena

atribuição dos membros deste Conselho no seu papel de orientadores e fiscalizadores da aplicação dos recursos deste Fundo.

#### **IV - AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCA EM 2012:**

De acordo com os relatórios e informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fundo de Conservação Ambiental contou em 2012 com o total de R\$ 33.068.893,92 disponíveis para aplicação em projetos, sendo que 73% desse total (R\$ 24.169.890,92) se referem à incorporação do superávit financeiro do ano anterior e somente 27% (ou R\$ 8.899.003,00) seriam recursos novos.

Esta é uma informação importante para ser interpretada, uma vez que indica uma drástica redução das transferências orçamentárias para o FCA. É notório e inesperado que o superávit do ano anterior seja equivalente a 2,7 vezes o aporte de recursos novos. O quadro abaixo ilustra a origem dos recursos que compuseram o orçamento do FCA em 2012.

**Tabela 1:** Origem dos recursos disponíveis para o FCA em 2012:

<b>Origem dos recursos</b>	<b>Superávit 2011</b>	<b>Recursos novos 2012</b>	<b>TOTAL</b>
Royalties do petróleo	R\$ 7.347.714,73	R\$ 3.050,00	R\$ 7.350.764,73
Multas por infração às leis ambientais	R\$ 8.066.495,00	R\$ 3.801.792,00	R\$ 11.868.287,00
Outras receitas (corte de árvores, vendas, etc.)	R\$ 8.755.681,19	R\$ 5.094.161,00	R\$ 13.849.842,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.169.890,92</b>	<b>R\$ 8.899.003,00</b>	<b>R\$ 33.068.893,92</b>

Analisando os dados do quadro acima, vale ressaltar que, ainda que o superávit de 2011 seja sensivelmente maior do que os recursos novos aportados em 2012 para todas as três fontes de recursos, onde nota-se uma diferença expressivamente maior é nos royalties oriundos das atividades de exploração de óleo e gás. Trataremos desta questão na sessão seguinte deste parecer.

Do total de recursos disponíveis para o FCA em 2012, somando o superávit de 2011 e os novos aportes de 2012, vemos que 42% (R\$ 13.849.842,19) provêm de receitas arrecadas com a cobrança de taxas pela supressão de árvores, venda de publicações e

outras, 36% (R\$ 11.868.287,00) advém da arrecadação por multas e apenas 22% são compostos por recursos originados nos royalties.

De acordo com o Relatório de Aplicação de Recursos, posição 31/12/2012, do total de recursos orçamentários disponíveis para o FCA em 2012, foram empenhados R\$16.421.602,02, resultando numa sobra orçamentária de R\$16.647.291,90, ou seja, foram empenhados menos da metade dos recursos disponíveis, mais precisamente 49,7%do orçamento disponível.

Dos 23 projetos que utilizaram os recursos do FCA em 2012, quatro iniciaram a execução em 2010, onze em 2011 e oito em 2012.

Dentre estes 5( cinco) projetos que não tiveram execução em 2012 – de acordo com a informação disponibilizada pela SMAC sobre “previsão atualizada de aplicação de recursos” – 3 (três) por conta de tramites administrativos, exemplo : estruturação da empresa para inicio da execução, licitação concluída no final do exercício (projetos 18,19 e 23 da Tabela 2), 2 não tiveram recursos liberados ( projetos 16 e17 da tabela 2) e 1(um) sofreu rescisão unilateral do contrato (número 7 na Tabela 2),

**Tabela 2:** Lista de projetos **previstos**, aprovados e **executados** para aplicação dos recursos do FCA em 2012.

PROJETOS APROVADOS	INÍCIO DA EXECUÇÃO			DIRETRIZES CONSEMAC	Valor Aprovado	VALOR PREVISTO 2012	VALOR EXECUTADO EM 2012
	2010	2011	2012				
1- Ciclovias - Faixas Compartilhadas e Ciclofaixas na AP 2.1 - Zona Sul - Aditivo	X			2012/5.1	R\$ 1.048.240,10	R\$ 239.616,17	R\$ 239.616,17
2- Ciclovias - Faixas Compartilhadas e Ciclofaixas na Região da Tijuca e Grajaú - AP2.2	X			2012/5.1	R\$ 1.281.244,81	R\$ 143.594,66	R\$ 143.594,66
3- Programa da Patrulha Ambiental	X			2012/3.2	R\$ 4.001.209,44	R\$ 1.235.160,10	R\$ 1.235.160,10

							0
4- Programa de Monitoramento da Qualidade das Areias das Praias do Município do Rio de Janeiro		X		2012/3.1.2	R\$ 1.405.002,40	R\$ 551.252,73	R\$ 495.727,91
5- Elaboração e Monitoramento de Projetos de Reflorestamento do Plano Estratégico - Rio Capital Verde		X		2012/5.2	R\$ 3.483.677,83	R\$ 1.586.535,55	R\$ 1.586.535,55
6- Projeto Rio Capital Verde - serviços de apoio		X		2012/5.2	R\$ 5.318.400,00	R\$ 1.561.032,00	R\$ 1.394.188,00
7- Construção do Viveiro Florestal da Colônia Juliano Moreira - Usina Verde	X			2012/5.2	R\$ 1.797.961,37		
8- Avaliação da Qualidade da Água da Lagoa Rodrigo de Freitas e dos Rios e Canais a ela ligados (24 meses)		X		2012/3.1.2	R\$ 3.981.583,60	R\$ 11.561.056,94	R\$ 1.506.952,49
9- Programa de Apoio ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SMAC		X		2012/3.2	R\$ 1.588.966,64	R\$ 810.662,66	R\$ 779.483,33
10- Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra de Bangu		X		2012/5.2	R\$ 2.028.031,80	R\$ 835.028,15	R\$ 721.347,19
11- Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra de Barata		X		2012/5.2	R\$ 2.070.342,20	R\$ 1.040.753,73	R\$ 961.678,70
12- Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra do Lameirão		X		2012/5.2	R\$ 2.034.679,87	R\$ 1.071.160,63	R\$ 996.379,79
13- Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra do Engenho Velho		X		2012/5.2	R\$ 1.764.440,66	R\$ 985.536,45	R\$ 985.536,45

14- Recuperação Ambiental da Macrobaçia de Jacarepaguá (Reflorestamento)	X		2012/4.1	R\$ 9.519.885,70	R\$ 5.081.071,96	R\$ 3.627.543,23
15- Obras de Contenção e drenagem de taludes no Parque Natural Municipal da Cidade – Gávea	X		2012/1.5	R\$ 503.461,12	R\$ 223.841,65	R\$ 223.841,65
16- Obras de Recuperação e Recomposição do Sistema de Drenagem da encosta localizada a montante da Rua Visconde de Santa Isabel em área do Parque Estadual do Grajaú			2012/1.5	R\$ 1.167.088,16		
17- Obras de Recuperação e recomposição do sistema de drenagem de encostas e muros de contenção nos Parques Naturais Municipais da Catacumba; do Penhasco dois Irmãos; Darke de Mattos e Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca			2012/1.5	R\$ 3.582.284,31		
18- Requalificação Ambiental e Reurbanização da estrada Santa Eugenia (?) para implantação de ciclovia alimentadora de transportes de massa - sistema ferroviário e BRT.			2012/5.1	R\$ 7.422.301,70	R\$ 7.385.190,19	

19- Requalificação ambiental e Reurbanização da Avenida Padre Guilherme decaminada para Implantação de ciclovia alimentadora de transportes de massa - sistema ferroviário e BRS			<b>2012/5.1</b>	R\$ 4.783.195,48	<b>R\$ 4.520.119,73</b>	
20- Projeto de Desenvolvimento e Implantação de sistema Informatizado para Gestão e Monitoramento de Recuperação Ambiental (Apresentação original na 145ª Reunião)			<b>X 2012/5.2</b>	R\$ 301.855,07	<b>R\$ 301.855,07</b>	<b>R\$ 124.380,32</b>
21- Programa de Patrulha Ambiental			<b>X 2012/3.2</b>	R\$ 5.532.911,44	<b>R\$ 895.310,31</b>	<b>R\$ 870.758,10</b>
22- Obras para Implantação de Anel cicloviário na Ilha do Governador, XXRA, AP 3.2			<b>X 2012/5.1</b>	R\$ 1.185.390,99	<b>R\$ 1.154.452,29</b>	<b>R\$ 528.878,38</b>
23- Obras para Implantação de Ciclofaixa nas Ruas Tonelero e Poupeu Loureiro com execução e Recuperação de rotas cicláveis - Zona 30 Km, e da ciclofaixa da Rua Xavier da Silveira, V RA, AP 2.1			<b>2012/5.1</b>	R\$ 1.014.051,84	<b>R\$ 354.918,14</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 68.375.17 3,17</b>	<b>R\$ 31.538.150 ,66</b>	<b>R\$ 16.421.60 2,02</b>

Para compararmos a aplicação desses recursos com as diretrizes prioritárias deliberadas pelo CONSEMAC para 2012, por meio da Deliberação CONSEMAC 83, de 16 de junho de 2011, cabe lembrarmos a lista de prioridades indicadas, as quais são apresentadas abaixo:

### **Tema 1 - Unidades de Conservação:**

1.1 - Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável.

1.2 - Elaboraões dos planos de manejo e a formação e qualificação dos conselhos de gestão.

1.3 - Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Maciços Litorâneos.

1.4 - Conservação e recuperação de recursos naturais.

1.5 - Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura.

1.6 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

### **Tema 2 - Educação Ambiental:**

2.1 - Desenvolver e implantar Projetos Ambientais de Integração Social, Cidadania e Meio Ambiente.

2.2 - Reestruturar a Política de Educação Ambiental, viabilizando ações educativas em complementação a execução de projetos e intervenções da Prefeitura.

2.3 - Conscientizar as populações das bacias dos corpos hídricos quanto à necessidade de manutenção das condições de drenagem dos mesmos.

2.4 - Implantar programas de educação ambiental, vinculados à coleta seletiva e reciclagem do lixo.

2.5 - Promover ações de educação ambiental objetivamente direcionada a conscientizar a população para a necessidade de evitar a ocupação irregular de áreas protegidas ou de interesse ambiental.

2.6 - Retomada das ações da Agenda 21 no Município do Rio de Janeiro.

### **Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:**

3.1. Elaborar diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nas seguintes tópicos:

3.1.1. Mapa de conflitos e susceptibilidades e riscos ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas.

3.1.2. Indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.

3.2. Consolidar e aumentar a eficácia e eficiência do Sistema Municipal de Controle e Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais.

3.3. Investir em ações de contenção da expansão urbana desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.

3.4 – Desenvolver e implantar projetos que visem a redução de emissões de gases de efeito estufa na cidade do Rio de Janeiro.

#### **Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:**

4.1 - Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas. As marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão de obra de comunidades carentes (Mutirão Reflorestamento e Guardiões das Matas).

#### **Tema 5 – Rio Sustentável:**

5.1 – Desenvolver e implantar Projetos Ambientais que integrem o Programa Rio Capital da Bicicleta.

5.2 - Desenvolver e implantar Projetos Ambientais que integrem o Programa Rio Capital da Verde.

Constam ainda da Deliberação, no seu Artigo 2º, as determinações de que pelo menos 80% dos recursos do FCA sejam investidos em projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas indicados acima e que no mínimo 10% dos recursos sejam aplicados nas diretrizes relativas ao tema “unidades de conservação”.

A comparação dos projetos executados com as diretrizes estabelecidas demonstra que a totalidade dos recursos foram investidos em atividades consideradas

prioritárias, indo além do cumprimento da deliberação de ter pelo menos 80% dos recursos em prioridades.

Todos os projetos aprovados estão enquadrados nos objetivos de financiamento dispostos na Lei nº 2.138, de 11 de maio de 1994, que determina a aplicação dos recursos do FCA em projetos de recuperação e restauração ambiental, prevenção de danos ao meio ambiente e Educação Ambiental.

É relevante observar, que dos **05 (cinco) temas prioritários estabelecidos** pela **deliberação** CONSEMAC, 4 (quatro) delas foram contemplados com projetos e que 100% dos recursos do **FCA foram aplicados nas diretrizes**. Se analisarmos pelas diretrizes, entretanto, teremos que das 20 prioridades estabelecidas pelo CONSEMAC, somente seis delas foram contempladas com projetos e recursos, ou seja, 30% das diretrizes consumiram 100% dos recursos do FCA em 2012.

**Tabela 3:** Distribuição dos recursos aplicados em 2012 por temas prioritários:

<b>Diretrizes - Temas Prioritários</b>	<b>Valor Executado</b>	<b>%</b>
1- Unidades de Conservação	R\$ 223.841,65	1,4%
2- Educação Ambiental	---	
3- Prevenções de danos ao Meio Ambiente	4.888.081,93	29,8%
4- Recuperação ambiental de Áreas Degradadas	3.627.543,23	22,0%
5- Rio Sustentável	7.682.135,21	46,8%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.421.602,02</b>	<b>100% *</b>

Observa-se que os temas prioritários, Educação Ambiental e Unidades de Conservação Ambiental, – que somavam doze das 20 diretrizes indicadas para 2012, não foram ou foram pouco contempladas com recursos.

É importante indicar ainda que o único projeto classificado no tema Unidade de Conservação (identificado pelo número 15 na Tabela 2, no qual foram empenhados quase R\$ 223 mil) foi considerado nesta diretriz apenas por se tratar de uma obra realizada

dentro de uma unidade de conservação, embora a mesma se refira à contenção de drenagem de taludes e não à implantação de infraestrutura para proteção e uso público da unidade. Um agravante sobre este aspecto é que as diretrizes aprovadas para 2012 pelo Consemac indicavam que pelo menos 10% dos recursos deveriam ser investidos na melhoria das condições de gestão e proteção das unidades de conservação. No entanto, o único projeto enquadrado neste tema, nas condições citadas acima, representou somente 1,4% dos recursos dos FCA empenhados em 2012.

Observando a situação nos anos anteriores, temos que de forma semelhante aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, os recursos do FCA praticamente não foram aplicados nos temas e nas diretrizes: Unidades de Conservação, Educação ambiental e Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas, apesar da necessidade de intervenções significativas nas mesmas.

Cabe salientar que a SMAC sempre informou que os temas e diretrizes citadas não tiveram apresentação de projetos ou aplicação de recursos do FCA devido a se tratar de temas que têm sido contemplados com recursos provenientes de outras fontes, dentre elas medidas compensatórias por danos ambientais. Mas os membros desta câmara não possuem informação consubstanciada para confirmar esta afirmação.

A não submissão de projetos para investimentos em Unidades de Conservação, Educação Ambiental e Recuperação Ambiental de Áreas Degradada provocou o cancelamento de várias reuniões ordinárias da Comissão Gestora do FCA, por falta de projetos para serem analisados. Resta saber, no entanto, se a falta de projetos é decorrente da baixa capacidade dos quadros municipais em elaborar tais propostas, da falta de tempo necessário para esta tarefa ou da orientação superior de que tais projetos não são prioritários, ao menos para submissão ao Fundo de Conservação Ambiental do município.

## **V- ANÁLISE SOBRE EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO DOS ROYALTIES NO FCA:**

Em que pese o valor irrisório de R\$ 3.050,00 de royalties do petróleo alocados no Fundo de Conservação Ambiental no ano de 2012 chamamos a atenção para esta questão, é importante notar que o mesmo parece ser apenas o ápice negativo de uma tendência, constatada e documentada nos últimos anos, de redução drástica desta classe de recursos na composição do FCA.

Analisando as informações disponíveis nos pareceres anteriores do CONSEMAC sobre aplicação e fontes de recursos do FCA, bem como dados disponíveis em relatórios da equipe de planejamento e orçamento da própria Secretaria de Meio Ambiente da Cidade (SMAC), completados por aqueles disponíveis na internet (ver Tabela 3), é possível perceber uma clara tendência de forte redução na transferência de recursos dos royalties para o FCA, tanto em valores absolutos quanto percentuais.

**Tabela 4:** Recursos dos royalties na composição do FCA:

<b>ANO</b>	<b>Receita total do município royalties</b>	<b>do com Total dos royalties para o FCA</b>	<b>Parcela dos royalties repassada para o FCA</b>
<b>2005</b>	R\$ 93.191.547,00	R\$ 37.003.476,00	<b>39,7%</b>
<b>2006</b>	R\$ 88.739.215,00	R\$ 51.579.115,00	<b>58,1%</b>
<b>2007</b>	R\$ 137.777.695,00	R\$ 56.587.856,00	<b>41,1%</b>
<b>2008</b>	R\$ 166.193.533,00	R\$ 33.400.000,00	<b>20,1%</b>
<b>2009</b>	R\$ 193.869.244,00	R\$ 122.407,62	<b>0,1%</b>
<b>2010</b>	R\$ 59.716.571,43	R\$ 808.415,05	<b>1,4%</b>
<b>2011</b>	R\$ 75.700.063,93	R\$ 10.000.000,00	<b>13,2%</b>
<b>2012</b>	R\$ 92.895.449,61	R\$ 3.050,00	<b>0,003%</b>

**Fontes dos dados:**

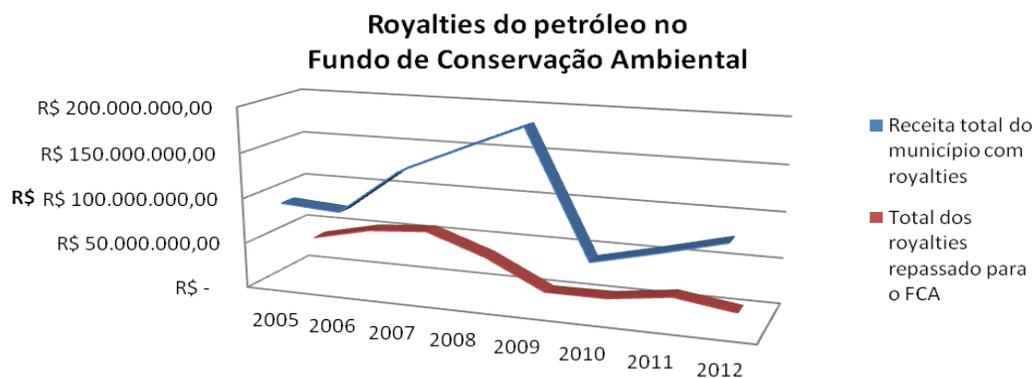
Relatórios da Assessoria Técnica de Planejamento e Orçamento da SMAC

Dados oficiais da SMAC, de acordo com pareceres do CONSEMAC

[www.inforoyalties.ucam-campos.br](http://www.inforoyalties.ucam-campos.br)

Enquanto até a primeira metade dos anos 2000 havia determinação de se repassar pelo menos 60% dos valores arrecadados com royalties ao FCA, como podemos constatar pelo histórico dos decretos municipais disponíveis (a ausência de uma legislação específica atribui ao Prefeito a definição sobre a distribuição desses recursos), ao longo da segunda metade daquela década iniciou-se um ciclo de drástica redução desse percentual.

Esta tendência tornou-se mais acentuada ainda a partir de 2008, com destaque para os anos de 2009 e 2010. Mas nunca antes havíamos chegado a valores tão ínfimos quanto os que foram identificados para o ano de 2012, como podemos ver no Gráfico 1, abaixo:



Esta situação torna-se ainda mais preocupante diante dos cenários futuros de redução acentuada dos repasses dos royalties aos municípios localizados no estado do Rio de Janeiro, a partir do novo marco legal aprovado recentemente no Congresso Nacional. Além disso, o Projeto de Lei do Governo Federal que pretende indicar que 100% dos recursos dos royalties sejam investidos em educação e saúde na sua totalidade, que pode determinar o fim da possibilidade de se ter esta compensação financeira – decorrente dos riscos ambientais associados às atividades de exploração de óleo e gás na costa do estado do Rio – possa vir a mitigar estes impactos e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Cidade do Rio de Janeiro.

Ao se confirmar estes cenários, e considerando os valores dos royalties repassados ao FCA nos últimos anos, pode-se dizer que a Cidade do Rio de Janeiro terá perdido a oportunidade de ter investido quase um bilhão de reais nos últimos 10 anos, em ações visando a prevenção de danos ambientais, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria da qualidade ambiental, para o bem estar dos seus cidadãos, sendo este o valor

estimado caso a meta de 60% dos royalties tivesse sido mantida pelo Poder Executivo municipal.

## **VI- CONCLUSÕES:**

De acordo com as informações prestadas, os projetos executados com recursos do FCA no ano de 2012 estão em conformidade com o que preconiza a legislação sobre o uso destes recursos e direcionados integralmente para projetos que podem ser classificados dentro das diretrizes prioritárias estabelecidas pelo CONSEMAC para este ano.

No entanto, ainda que seja possível afirmar que as diretrizes prioritárias aprovadas para o ano de 2012, a partir da Deliberação CONSEMAC nº 083, de 16 de junho de 2011, foram atendidas, é necessário ressaltar que os projetos contemplados com recursos do FCA não conseguiram atender a todos os anseios dos conselheiros do CONSEMAC, uma vez que somente 4 dentre os 5 temas prioritários e somente 6 dentre as 20 diretrizes prioritárias foram atendidas.

Além disso, é preocupante o fato de que a diretriz – tema indicado como prioritário pelos Conselheiros, Proteção e Gestão das Unidades de Conservação, que mereceu artigo específica da Deliberação, estabelecendo investimentos de pelo menos 10% dos recursos do FCA, só tivera 1,4%. Sendo estes aplicados em obras de contenção de taludes, não na gestão propriamente dita das unidades de conservação.

Com relação à transferência de recursos dos royalties do petróleo para o Fundo de Conservação Ambiental, constatamos em 2012 a porcentagem mais irrisória de repasse desses recursos para o FCA nos últimos nove anos, quando iniciamos este monitoramento. Em 2012, ínfimos 0,003% da receita da Cidade do Rio de Janeiro com royalties, que ultrapassou os R\$ 90 milhões, foram alocados pelo Poder Executivo Municipal para aplicação pelo FCA. Este valor – meros R\$ 3 mil – representa o mais baixo repasse já realizado, e sugere o ápice de uma tendência, identificada e reforçada desde a segunda metade da década passada.

Consideramos crítica também a ausência de representantes da sociedade civil e deste Conselho na Câmara de Gestão do FCA, com direito a voz e voto, em que pese os vários anos de reivindicações e recomendações neste sentido. É inadmissível que, enquanto os conselhos de outros fundos públicos contam com representantes formais da

sociedade civil, o FCA tenha apenas um representante como “convidado”, sem direito a voto.

É cabido mencionar ainda que, em que pese o fato de que devemos reconhecer e valorizar o esforço dos representantes da SMAC nesta Câmara para atender as solicitações que lhes são feitas, é claramente necessário que sejam aperfeiçoados os procedimentos de compilação e divulgação de informações. A falta, por exemplo, da informação sobre quanto do recurso empenhado já foi efetivamente gasto em cada projeto limita a capacidade desta Câmara em acompanhar a aplicação dos recursos de maneira mais constante e efetiva, dificultando ainda a elaboração deste parecer.

## **VII- RECOMENDAÇÕES:**

A partir dos dados analisados e das conclusões indicadas acima, recomenda-se:

- 1- Que a SMAC oriente e estimule seu corpo técnico para que sejam elaborados projetos em conformidade com as diretrizes prioritárias estabelecidas, afim de que se crie um banco de projetos que possam ser executados dentro da disponibilidade orçamentária verificada no decorrer do exercício.
- 2- Que a SMAC se empenhe decisivamente junto ao Prefeito, para que todos os recursos referentes aos royalties do petróleo sejam repassados ao FCA, revertendo a tendência observada nos últimos anos;
- 3- Que todos os temas indicados como prioritários pelo CONSEMAC sejam contemplados com recursos do FCA, por meio da apresentação de projetos à Comissão Gestora do FCA;
- 4- Que seja revisto, em caráter de urgência, o Regimento Interno da Comissão Gestora do FCA, permitindo que a sociedade civil possa finalmente ter assento na mesma, com direito a voz e voto, sendo esta uma reivindicação antiga desta Câmara.
- 5- Que sejam adotadas medidas e procedimentos para ampliar a transparência quanto às informações relativas à aplicação dos recursos do FCA, bem como a distribuição

das receitas auferidas com os royalties pagos pelas atividades ligadas à exploração de óleo e gás. É imprescindível que os procedimentos de compilação, atualização e disponibilização de informações sejam aprimorados. Uma necessidade específica, sem detrimento de outras que possam vir a ser apontadas por esta Câmara, é a inclusão de uma coluna no relatório do FCA, indicando quanto do valor empenhado em cada projeto foi efetivamente gasto até aquele momento, sendo que o ideal é que estas informações sejam atualizadas e disponibilizadas no máximo a cada dois meses.

Em 16 de julho de 2013.

Marco Antonio Barbosa (SENGE/RJ)  
Coordenador da Câmara Setorial Permanente do FCA

OBS:

Parecer aprovado pelo Plenário na Reunião Ordinária do CONSEMAC de 13/08/2013.